

À GERÊNCIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA – 1º/GRD DA CODEVASF

REF: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90012/2025

A empresa CN-TEC BRASIL LTDA., Empresa Privada, inscrita no CNPJ nº 52.265.648/0001-93, sediada na Rua Padre Salustiano, nº 142, Centro, Salinas – MG, CEP 39.560-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Hatem Naim, Portador da Carteira de Identidade nº 14.184.708 – SSP/SP e do CPF nº 266.158.601-63, vem, TEMPESTIVAMENTE, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAR** ao processo em referência, pelos fatos e fundamentos à seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item 6.1.2 do edital, quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal, deverá ser encaminhado no prazo de até 5 dias úteis antes da abertura das propostas.

Desta forma, considerando o encaminhamento do presente documento nesta data (01/09/2025), é tempestiva a impugnação ao edital.

2. DOS FATOS

A IMPUGNANTE, após proceder à análise dos documentos que integram o edital, constatou que a Administração utilizou como parâmetro de estimativa a tabela Sicro referente a abril de 2025. Entretanto, verificou-se que, para determinados itens, o preço de referência constante do edital encontra-se inferior aos valores praticados na referida tabela, conforme demonstrado a seguir:

- a) no item 2.3 da planilha da proposta da CODEVASF – GLAUCILÂNDIA-MG - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA - EXCLUSIVE TRANSPORTE, o valor previsto na planilha/edital é inferior ao valor Sicro abril 2025:

Valor CODEVASF = 2000 M³ X 149,72 R\$ = 299.440,00 R\$

Valor Corrigido (SICRO – ABRIL) = 2000 M³ X 283,44 R\$ = 566.880,00 R\$

Impacto financeiro total = 267.440,00 R\$ S/ BDI

2.3	4011276	SICRO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA - EXCLUSIVE TRANSPORTE	SERV	M3	2.000,00	149,72	184,63	299.440,00	369.260,00
-----	---------	-------	---	------	----	----------	--------	--------	------------	------------

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Minas Gerais		FIC 0,00681		
Custo Unitário de Referência		Abril/2025		Produção da equipe 113,18 m³		
4011276 Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado				Valores em reais (R\$)		
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	Custo
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,34	0,66	332,8408	83,1893
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,00000	1,00	0,00	293,4142	107,0603
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,97	0,03	257,4829	125,1535
E9830	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,00000	0,79	0,21	264,9122	115,2555
					Custo horário total de equipamentos	948,4823
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h	21,4354		21,4354
					Custo horário total de mão de obra	21,4354
					Custo horário total de execução	969,9177
					Custo unitário de execução	8,5697
					Custo do FIC	0,05840
					Custo do FIT	-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário
					Custo unitário total de material	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	1,00000	m²	267,4200		267,4200
					Custo total de atividades auxiliares	267,4200
					Subtotal	276,0481
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914652	2,20000	t	3,3600	7,3920
					Custo unitário total de tempo fixo	7,3920
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário
				LN	RP	P
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	2,20000	tkm	5914359	5914374	5914389
					Custo unitário total de transporte	
					Custo unitário direto total	283,44

Obs.

Outro ponto a ser observado é o erro de quantitativo previsto para o item 2.6 da planilha

- a) no item 2.6 da planilha da proposta da CODEVASF – GLAUCILÂNDIA-MG - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE, o quantitativo da planilha orçamentária é de 1.120 toneladas, contudo no escopo do projeto, o quantitativo previsto é de 1.191,53.

Impacto financeiro = R\$ 13.646,50

Ressalta-se que ambos os itens, quando analisados na planilha pelo critério da Curva ABC, encontram-se classificados no grupo A, ou seja, aqueles de maior relevância e impacto na execução do contrato.

CURVA ABC - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - VIAS URBANAS DIVERSAS - SEDE E COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS (GLAUCILÂNDIA / MG)								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	ACUMUL . %	CL	CUSTO COM BDI
4011276	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA - EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	FORN	M²	2000	18,47	A	369.260,00
CPU.11	AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE	CODEVAS F	FORN	T	62	35,63	A	343.323,78
4011463	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	SERV	T	1120	48,81	A	263.491,20
34273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - USO VIÁRIO	SICRO	SERV	M	3700	60,95	B	242.831,00
CPU.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CODEVAS F	SERV	GL	1	69,13	B	163.549,19
5915321	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	SERV	TXKM	190.000	75,40	B	125.400,00
5915320	EXECUÇÃO DE SARIETA EM CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO - 30CM DE BASE X 5CM DE ALTURA	SICRO	SERV	M	3700	81,15	C	114.992,00
CPU.7	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI) - EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	SERV	T	17,5	84,70	C	71.083,35
5914612	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PREDEFINIDAMENTE PAVIMENTADA	SICRO	FORN	TXKM	45000	87,27	C	51.300,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que a tabela SICRO constitui instrumento de referência oficial para a elaboração de orçamentos em obras públicas, sua utilização mostra-se imprescindível para assegurar a uniformidade de critérios, a transparência dos procedimentos e a idoneidade dos custos de serviços e insumos.

Nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, um dos objetivos do processo licitatório é justamente evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução contratual. Assim, a deflagração de procedimentos licitatórios exige que a Administração realize estimativas de preços com base em fontes oficiais e representativas do mercado, alcançando o maior número de elementos e referências possíveis para apurar o valor estimado da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada quanto à necessidade de observância dos referenciais oficiais, conforme se verifica no Acórdão nº 2056/2015 – Plenário (Rel. Min. Augusto Nardes), que assim dispôs:

"A Administração Pública deve observar, em suas licitações de obras e serviços de engenharia, os referenciais oficiais de mercado, em especial o Sinapi e o Sicro, justificando tecnicamente a adoção de valores distintos dos constantes desses sistemas."

Outrossim, cumpre-nos ressaltar que erros em quantitativos de obras públicas, como sub ou superestimação de materiais e mão de obra, quantificação inadequada de serviços e falhas na pesquisa de preços, comprometem a viabilidade orçamentária e a execução contratual. A literatura especializada também reforça a importância da orçamentação como instrumento de confiabilidade e segurança dos resultados (SILVA, 2015).

Nas obras públicas, em que os recursos são limitados e programados, o orçamento deve se aproximar ao máximo da realidade. Estudos apontam que os principais problemas de orçamentação decorrem de projetos deficientes, uso inadequado de referências de preços, falhas no sistema referencial e despreparo técnico quanto à engenharia de custos (TEIXEIRA NETO; QUELHAS, 2014; BRASIL, 2014).¹

As consequências de orçamentos mal elaborados são graves e incluem a necessidade de aditivos contratuais, paralisação ou abandono de obras, bem como a má qualidade dos serviços executados.

Diante do exposto, **impugna-se a Licitação Eletrônica nº 90012/2025**, requerendo-se que o edital seja devidamente ajustado para observar, de forma rigorosa, os parâmetros oficiais do SICRO, bem como promover as correções necessárias nos quantitativos apresentados, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

Salinas, 01 de setembro de 2025.

CN-TEC BRASIL LTDA
CARLOS HATEM NAIM – DIRETOR/PRESIDENTE